



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.666/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.087/2025
13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.087/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando Nº 702/2025-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3461/2025

DATA / HORA
09/10/2025 16:19:29

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 09/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437915** e o código CRC **526ABA54**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 702/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 01 de outubro de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1087/2025 – Memorando nº. 2.836/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Manoel Pereira Filho, pleiteia a possibilidade de implantação de sincronização de todos os semáforos com radares no município de Cajamar.

Cumprе esclarecer que a possibilidade de adoção de sincronização semafórica integrada já foi anteriormente analisada por meio de estudos técnicos conduzidos pelo Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, os quais avaliaram de forma criteriosa as características geométricas e operacionais da malha viária municipal.

De acordo com os resultados obtidos, as características físicas e funcionais das vias coletoras e arteriais de Cajamar não são compatíveis com a implementação de um sistema de sincronização semafórica em larga escala. Fatores como o traçado viário irregular, variações acentuadas de declividade, e extensões reduzidas entre cruzamentos, inviabilizam a adoção eficaz dessa medida no contexto urbano atual do município.

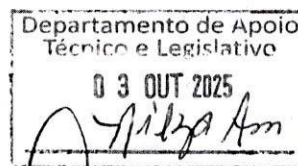
Ressaltamos que a Municipalidade permanece atenta a alternativas que contribuam para a melhoria da fluidez viária e da segurança no trânsito, priorizando soluções compatíveis com a realidade estrutural e orçamentária do município.

Sem mais.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



16/006



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1087 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauân Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação de sincronização de todos os semáforos com radares no município de Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a sincronização otimizará o fluxo de tráfego e assim podendo reduzir acidentes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de agosto de 2.025.


Manoel Pereira Filho
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14 h 55

Nilza Am

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2891/2025

DATA / HORA
01/09/2025 12:12:10

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	/ / 20
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	